

DECRETO Nº 23.121, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Permite o uso não oneroso à Associação Comunitária Unidos da Paulino (ACOMUP) de próprio municipal localizado Rua Mário de Artagão, nº 102, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000013095-9,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso à Associação Comunitária Unidos da Paulino (ACOMUP), inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.437/0001-29, de próprio municipal localizado na Rua Mário de Artagão, nº 102, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: Uma área com 1.089,00 m², com formato retangular, registrado sob nº 72.420 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª zona desta Capital, localizado na Rua Mário de Artagão, nº 102, com as seguintes medidas e confrontações: A Sudoeste mede 33,00 m limitando-se com o alinhamento da Rua Mário de Artagão; a Noroeste mede 33,00 m, limitando-se com o alinhamento da Rua Paulino Azurenha; a Nordeste mede 33,00 m limitando-se com o imóvel nº 612 da Rua Paulino Azurenha e a Sudeste mede 33,00 m limitando-se com o imóvel nº 126 da Rua Mário de Artagão. Quarteirão: Rua Mário de Artagão, Rua Paulino Azurenha, Rua Silvio Romero e Rua Pedro Velho. Bairro: Partenon.

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 17.258 de 5 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de fevereiro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.